



Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 217/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os bens móveis, inservíveis para o serviço na Escola Jayme Canet Junior do município de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o serviço na Escola Jayme Canet Júnior do Município de Altônia, e será baixado no patrimônio do município.

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa da Unidade Gestora Escola Jayme Canet Junior e faço com que os mesmos sejam baixados do Patrimônio público, por serem inservíveis conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MOTIVOS
1417	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1422	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1423	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1424	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1425	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1427	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1428	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1429	Patrimônio 01 CPU - MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1430	Patrimônio 01 CPU - MUNITOR LCD-15	Baixa - Inservíveis.
1431	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD -15	Baixa - Inservíveis.
1432	Patrimônio 01 CPU -MUNITOR LCD-15	Baixa - inservíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, em 21 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Município de Altônia (CNPJ: 81.478.059/0001-91), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação (LI) para atividade de pátio municipal de máquinas, a ser instalada na Rua Manoel Ribas, s/n, CEP: 87.550-000, Jardim Panorama Altônia-Pr. Foi determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº. 218/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas de participação da Seleção Brasileira nos jogos na Copa do Mundo FIFA 2022.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando a participação do Brasil nos Jogos da Copa do Mundo de 2022, Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Municipal,

Decreta:

Art. 1º. – Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12h, o expediente será das 08h às 11h30min;
II – para os jogos com início às 13h, o expediente será das 08h às 12h;
III – para os jogos com início às 16h, o expediente será das 08h às 13h.
Parágrafo Único – Os setores sobre a administração da Secretaria de Saúde a da Secretaria de Educação manterão seus horários de trabalho normal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 219/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2022 de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2022 de 26 de agosto de 2022, objetivando o fornecimento de Equipamentos Rodoviários (caminhão basculante), em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA - EIRELI, no lote único com valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal